FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2° TERMO ADITIVO N° 002.294/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR Nº 294/2026

Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SEGUROS SURA S.A** conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - **DOS CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a **Sr.ª. FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S.A.,** estabelecida a Av. Pde Antonio José dos Santos, Nº 1.530, Cidade Monções, São Paulo – SP, Cep: 04.563-004, e cadastrado no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, representada neste ato pela Sr.ª **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA,** brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8 SECC/RJ, e inscrito no CPF nº 089.785.457-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ajustam o aditamento do contrato FMS n.º **294/2026**, firmado em 03 de junho de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº **050/2026**, Processo **7992/2026**, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 14.133/2021 com as atualizações que lhe foram introduzidas, especialmente o artigo 125, c/c o artigo 124, inciso I, alínea "b" e Cláusula Décima do contrato nº 294/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 Constitui objeto do contrato a **Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de SEGURO VEICULAR para um total de 30 (trinta) veículos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde**.

CLAÚSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Conforme autorizado pela Cláusula Décima do contrato nº 294/2026, fica incluído na apólice Nº 8000007542 a cobertura de seguro para veículo abaixo relacionado, conforme documentação anexada.

- Veículos adicionados: **Marcopolo Volare ATT. 8 Curto Executivo (Diesel), ano/modelo 2026/2027, placa TFJ-2F78; e General Motors Spin LTZ 1.8 Econo.Flex 5P Aut., ano/modelo 2026/2027, placas TFA-8C78, TGK-7C68 e TFG-1G48**, de propriedade do Município de Chapadão do Céu, através do Fundo Municipal de Saúde, em substituições aos Veículos: **Marcopolo Volare ESC./LOT. (Diesel), ano/modelo 2013/2014, placa OMY-5B44; Volkswagen Saveiro 1.6 Total Flex, ano/modelo 2012/2012, placa OGW1533; e Volkswagen Gol (Novo) 1.0 Total Flex, ano/modelo 2014/2015, placas ONT-3C38 e ONT-3158**.
- A substituição não representa ampliação da quantidade total de veículos segurados (permanecem 30 veículos), tratando-se da exclusão de 4 (quatro) veículos e da inclusão de 4 (quatro) veículos em substituição.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor original do Contrato era de **R$ 20.280,67 (vinte mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).**

3.2. Após o 1º Termo Aditivo de **R$ 229,38 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**, o valor do contrato foi ajustado para **R$ 20.510,05 (vinte mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos).**

3.3. Para os fins deste 2º Termo Aditivo, fica formalizada a inclusão e exclusão de veículos na apólice. Esta alteração representa um acréscimo de **R$ 3.510,28 (três mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos)** e uma supressão de **R$ 1.704,96 (mil, setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**, resultando em um saldo adicional de **R$ 1.805,32 (mil oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos).**

3.4. Com a efetivação deste aditivo, o valor final e consolidado do Contrato passa a ser de **R$ 22.315,37 (vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

3.1. Dotação a ser empenhado:

Ação 2023 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO: 06.01.10.301.6006.2023.3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 100/125/131/107

FICHA: 0232/2026

ELEMENTO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUINTA: DO FORO

4.1. Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

4.2. E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Aditivo, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICIPIO** e pela **CONTRATADA**.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

SEGUROS SURA S.A
Contratada